



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 049/2025
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS
BARBOSA – IPRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E A EMPRESA EDITORA JORNALISTICA
JARROS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais; o Instituto De Previdência Municipal De Carlos Barbosa – IPRAM, por sua Presidente; a Câmara Municipal De Vereadores, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.512.930/0001-24, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 049/2025, emitido em 22 de maio de 2025, originado da Dispensa de Licitação n.º 042/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 241/2026, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 0,95%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 27.008,80 (vinte e sete mil, oito reais e oitenta centavos) anuais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PUBLICIDADE	CM	1.820	R\$ 14,84	R\$ 27.008,80

CLÁUSULA TERCEIRA: A contar de 1º de janeiro de 2026, a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE deixou de existir como fundação e passou a ser a Secretaria Municipal de Cultura. A nova Secretaria utiliza o mesmo CNPJ do Município de Carlos Barbosa, nº 88.587.183/0001-34, conforme determina a Lei Municipal nº 4.500, de 02 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Carlos Barbosa, 14 de maio de 2026.

SAMUEL RITTER

Secretário Municipal da Fazenda

ELISEU DEMARI

Secretário de Cultura

JAIR PAULO SAUTHIER

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores

ANDREIA SCARATTI

Presidente do IPRAM

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952